DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Tucano**

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO - CMCT



Edital nº 01/2022

Edital de Inscrição para Eleição de Composição do Conselho Municipal de Cultura de Tucano-BA - CMCT.

A Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, torna público o Edital nº 001/2022, para Eleição de Organizações da Sociedade Civil, Artistas e Fazedores (as) de Cultura para composição do Conselho Municipal de Cultura de Tucano-Ba — CMCT, criado pela Lei nº 488/2022, que realizar-se-á no dia 16 de dezembro de 2022, das 08h às 12h, na Câmara de Vereadores, localizada na Avenida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro. Tucano-Ba.

1. Das Denominações e Finalidades.

- 1.1 O Conselho Municipal de Cultura de Tucano CMCT, constitui-se de fórum permanente de discussão, elaboração e sugestão das políticas públicas setoriais de Cultura e têm por finalidade formular às Políticas Públicas do município, exercendo funções normativas deliberativas e consultivas
- 1.2 O Conselho Municipal de Cultura de Tucano CMCT, é um órgão colegiado de caráter permanente, normativo, fiscalizador, consultivo e deliberativo, de composição paritária com representatividade do Poder Executivo, Organizações da Sociedade Civil que atuam diretamente com algum dos segmentos de cultura e Artistas e/ou Fazedores (as) de Cultura que residem no município de Tucano.

2. Da Composição do Conselho Municipal de Cultura de Tucano - CMCT.

- 2.1 O Conselho Municipal de Cultura de Tucano CMCT será composto por 12 (doze) membros efetivos e seus respectivos suplentes, asseguradas as seguintes representatividades:
 - I 04 (quatro) representantes do Poder Executivo municipal, sendo:
- a) 02 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes da Secretaria de Turismo,
 Desenvolvimento Econômico e Cultura ou outro órgão municipal que passe a abrigar às políticas locais de cultura;
- b) 01 (um) representante titular e 01 (um) respectivo suplente da Secretaria de Educação;
- c) 01 (um) representante titular e 01 (um) respectivo suplente da Secretaria de Assistência Social;
- II 04 (quatro) representantes titulares e seus respectivos suplentes de Organizações da Sociedade Civil: Associações/Cooperativas e/ou ONGs que atuam diretamente com algum dos segmentos de cultura;
- III 04 (quatro) representantes titulares e seus respectivos suplentes de Artistas e Fazedores (as) de Cultura que residem no município de Tucano, sendo:
- a) 01 (um) de artes visuais e audiovisuais: artes plásticas, artes gráficas, artes urbanas, artesanato, moda, fotografia, literatura e mídias sociais;







- b) 01 (um) representante titular e seu respectivo suplente de música;
- c) 01 (um) representante titular e seu respectivo suplente de teatro/dança/circo;
- d) 01(um) representante titular e seu respectivo suplente de produtores e empreendedores culturais, entidades de difusão, produção e fomento cultural, trabalhadores da área da técnica de cultura, grupos mantenedores de festas tradicionais e espaços culturais.

3. Das inscrições

- 3.1. Poderão se inscrever todos os segmentos citados no item 2 (dois) deste edital, com exceção dos representantes do Poder Executivo Municipal, que serão indicados pelos seus respectivos órgãos após eleição dos Conselheiros;
- 3.2 São requisitos obrigatórios à qualificação dos membros indicados pelas Entidades:
- I Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, com apresentação de documentos, comprobatórios, solicitados.
- 3.3 A indicação dos representantes de Organizações da Sociedade Civil deverá conter a qualificação completa do representante indicado, devendo conter os seguintes dados: nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, CPF, RG, endereço, residencial, telefones e e-mail. (ANEXO I).
 - I Os Representantes aptos de Organizações da Sociedade Civil:
- a) Associações/Cooperativas e/ou ONGs que atuam diretamente com algum dos segmentos de cultura;
 - II- Artistas e Fazedores de Cultura que residem no município de Tucano, sendo:
- a) de artes visuais e audiovisuais (artes plásticas, artes gráficas, artes urbanas, artesanato, moda, fotografia, literatura e mídias sociais);
- b) representante de música;
- c) representante de teatro/dança/circo;
- d) representante de produtores (as) e empreendedores (as) culturais, entidades de difusão, produção e fomento cultural, trabalhadores (as) da área da técnica de cultura, grupos mantenedores de festas tradicionais e espaços culturais.
- 3.4 As inscrições serão realizadas, presencialmente, na sede da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, localizada no Prédio da Biblioteca, 1º andar, localizado na Praça Duque de Caxias, nº 33, Centro.
- 3.5 O período de inscrição será de 05 de dezembro, a 12 de dezembro de 2022 considerando o horário de expediente das 08 às 12h, de 13h às 17h.
- 3.6 As inscrições serão feitas mediante preenchimento de requerimento solicitado na inscrição, (ANEXO II), apresentação dos documentos das instituições, documentos pessoais e material que ateste a atuação no respectivo segmento artístico de inscrição, como artista e/ou fazedor (a) de Cultura (em anexo).







4. Da Documentação

- I Os Representantes de Organizações da Sociedade Civil para concorrer à vaga no Conselho Municipal de Cultura de Tucano CMTC deverá, obrigatoriamente, apresentar à Comissão Eleitoral no momento da inscrição os seguintes documentos:
- a) Requerimento solicitando a inscrição da Entidade, (ANEXO I) com o nome do representante titular e seu respectivo suplente;
- b) Cópia da Ata da atual diretoria, Cópia do Estatuto da Entidade devidamente registrado em Cartório;
- c) Cópia do CNPJ da entidade;
- d) Caso o representante não seja presidente da instituição, o mesmo deverá apresentar a declaração de sua indicação assinada pelo presidente.
 - II- Artistas e Fazedores (as) de Cultura que residem no município de Tucano, sendo:
- a) Documento de identificação com fotos comprovando dezoito anos, (RG, CNH);
- b) Comprovante de residência atual;
- c) Apresentar material que ateste a atuação no respectivo segmento artístico de inscrição, como artista e/ou fazedor de cultura, podendo ser: registro profissional, DRT, OMB, portfólio e rede social, entre outros.

5. Da Comissão Eleitoral

- 5.1 A Comissão Eleitoral para eleição do Conselho Municipal de Cultura, Biênio 2022-2024, terá a seguinte composição:
- I Breno Pimentel de Jesus
- II Jadiane Monteiro dos Santos
- III Luan do Carmo Brito
- 5.2 Compete à Comissão Eleitoral, organizar o processo eleitoral, presidir à Assembleia para eleição e homologar os resultados finais;
- 5.3. Os trabalhos da Comissão Eleitoral, só se encerrarão após a Eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Cultura, que acontecerá na primeira reunião ordinária após corridos 07 (sete) dias da eleição dos Conselheiros;
 - 5.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

6. Do Processo Eleitoral

- 6.1 Após instalada à Assembleia para a Eleição, citada no item 5.2, deste edital, todos (as) inscritos (as) para compor o Conselho Municipal de Cultura, receberão uma cédula contendo o nome de todas as instituições inscritas por ordem alfabética e separadas por segmento, conforme modelo de (ANEXO III), podendo votar no máximo em 4 (quatro) candidatos representantes das Organizações da Sociedade Civil e, no máximo 2 (dois) votos por cada segmento de Artistas e Fazedores (as) de Cultura;
 - 6.2 Será nula a cédula que obtiver votação superior ao permitido por segmento;





- 6.3 Os inscritos habilitados para o processo eleitoral, só poderão votar nos candidatos dos seus respectivos segmentos;
- 6.4 A votação será secreta e todos (as) eleitores (as) receberão da Comissão Eleitoral uma cédula de votação dos seus respectivos segmentos;
- 6.5 Em caso de empate dos (as) candidatos (as) representantes das Organizações da Sociedade Civil, será usado como critério de desempate, a entidade com maior tempo de fundação, permanecendo empate, será realizado sorteio;
- 6.6 Em caso de empate nos segmentos dos Artistas e Fazedores (as) de Cultura, será critério de desempate, o candidato com maior idade, permanecendo empate, será realizado sorteio:
- 6.7 Os (as) candidatos (as) dos segmentos Artístico e Fazedores (as) de Cultura com maior número de votos, serão eleitos representantes titulares, enquanto que, os candidatos com segundo maior número de votos, serão eleitos suplentes de seus respectivos segmentos.

7. O Processo Eleitoral dos Conselho Municipal de Tucano/BA – CMCT, será realizado de acordo com o Cronograma abaixo:

Publicação do Edital	28 de novembro de 2022
Período de Inscrição	05 a 12 de dezembro de 2022
Divulgação dos Inscritos das Organizações da	12 de desembre de 2022
Sociedade Civil, Artistas e Fazedores de Cultura	13 de dezembro de 2022
Prazo para Recurso do Resultado dos Inscritos	14 de dezembro de 2022
Resultado Final após o Recurso	15 de dezembro de 2022
Eleição dos(as) Conselheiros(as)	16 de dezembro de 2022
Prazo para Recurso da Eleição dos(as) Conselheiros(as)	17 de dezembro de 2022
Publicação do Resultado Final dos(as) Conselheiros(as) eleitos(as)	19 de dezembro de 2022
Posse dos Membros Conselheiros(as) Eleitos(as) e	24 1 1 1 2222
Eleição da Comissão da Diretoria Executiva	21 de dezembro de 2022

8. Das Disposições Finais

- 8.1 Os casos omissos referentes ao processo eletivo, não previstos neste edital, ou dúvidas oriundas de sua interpretação, serão decididos pela Comissão Eleitoral, em conjunto com a Procuradoria geral do Município.
- 8.2 A nomeação dos Conselheiros indicados/eleitos e seus respectivos suplentes se dará por Ato Administrativo do Chefe do Poder Executivo, publicado no Diário Oficial do Município https://doem.org.br/ba/tucano.

Tucano-BA, 09 de novembro de 2022.

Ediana Amorim dos Santos

Secretária de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura. Decreto nº 029/2022





ANEXO I

Requerimento de Inscrição Para Conselho Municipal de Cultura de Tucano-Ba.

Organização da Sociedade Civil

Nome da Instituição		
CNPJ		
Telefone: ()	e-mail:	
Dados do representante titular:		
Nome completo:		
Estado Civil () solteiro (a) () casado (a).	
Profissão:		
Data de Nascimento:		
CPF:	RG,	
Endereço:	Município	_UF
Telefone: ()	e-mail:	
Dados do representante suplente		
Nome completo:		
Estado Civil () solteiro (a) () casado (a). Profissão:	
Data de Nascimento:		
CPF:	RG,	
Endereço:	Município	_UF
Telefone: ()	e-mail:	
Presidente		
Tucano,de	de 2022.	





ANEXO II

Requerimento de Inscrição Para Conselho Municipal de Cultura de Tucano-Ba.

Artistas e Fazedores (as) de Cultura.

Dados do represente			
Nome completo:			
Estado Civil () solteiro (a) () casado (a).			
Profissão:			
Data de Nascimento:/			
CPF:RG,			
Endereço:UFUF			
Telefone: ()			
Segmento a que pertence: (de artes visuais e audiovisuais) () artes plásticas, () artes gráficas, () artes urbanas, () artesanato, () moda, () fotografia, () literatura e mídias sociais, () música, () teatro/dança/circo; () produtores (as) e empreendedores (as) culturais, entidades de difusão, produção e fomento cultural, trabalhadores (as) da área da técnica de cultura, grupos mantenedores de festas tradicionais e espaços culturais			
Assinatura do Candidato			
Tucano,dede 2022.			





ANEXO III

CÉDULA DE VOTAÇÃO I		
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		
Votar em no máximo 4 (quatro) candidatos		
() Nome da entidade candidata		
() Nome da entidade candidata		
() Nome da entidade candidata		
() Nome da entidade candidata		
() Nome da entidade candidata		
() Nome da entidade candidata		
() Nome da entidade candidata		
() Nome da entidade candidata		
() Nome da entidade candidata		

CÉDULA DE VOTAÇÃO II		
ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAIS		
Votar em no máximo 2 (dois) candidatos		
Nome do candidato	Segmento	
()		
()		
()		
()		
()		
()		
()		
()		
()		





CÉDULA DE VOTAÇÃO III		
Produtores/empreendedores culturais/entidades de	difusão/produção e fomento	
cultural/trabalhadores da área da técnica de cultura/grupos mantenedores de festas		
tradicionais e espaços culturais.		
Votar em no máximo 2 (dois) candidatos		
Nome do candidato	Segmento	
()		
()		
()		
()		
()		
()		
()		

CÉDULA DE VOTAÇÃO IV		
CEDULA DE VOTAÇÃO IV		
MÚSICA		
Votar em no máximo 2 (dois) candidatos		
Nome do candidato	Segmento	
()	-	
()		
()		
()		
()		
()		
()		
()		
()		

CÉDULA DE VOTAÇÃO V		
TEATRO/DANÇA/CIRCO.		
Votar em no máximo 2 (dois) candidatos		
Nome do candidato	Segmento	
()		
()		
()		
()		
()		
()		
()		
()		
()		